



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

**LEI Nº 1252/2019**  
De 19 de junho de 2019

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2019".

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir, no exercício de 2019 nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1.156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal de 1.196/2018, de 26 de junho de 2018, na Unidade Executora 02.07.02 – Divisão de Serviços Municipais, incluir a Ação 17.451.0017.1.xxxx – Terreno p/Instalação de Aterro de Inertes, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e a Ação 17.452.0017.1.xxxx – Caminhão Poliguindaste com no mínimo 10 (dez) Caçambas, no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com recursos da fonte 07 – Operações de Crédito – FINISA, junto a Caixa Econômica Federal. A Receita será classificada conforme segue: 2.1.1.8.01.3.1.00.xx – Operação de Crédito Programa FINISA, fonte 07 – Operações de Crédito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 07	Operações de Crédito	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC.MUN OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
17.451.0017.1.xxxx	TERRENO P/INSTALAÇÃO ATERRO DE INERTES	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
(xxxx) 44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
17.452.0017.1.xxxx	CAMINHÃO POLIGUINDASTE E CAÇAMBAS	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</b>

Parágrafo Único – A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), ocorrerá com recursos provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá na rubrica 2.1.1.8.01.3.1.00.xx –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS  
PAULISTA

Operação de Crédito Programa FINISA, fonte 07 – Operações de Crédito, nos termos do disposto no inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, deixa de ser apresentado por se tratar de despesa que será coberta com Operação de Crédito.


Parágrafo Único. A despesa com a execução desta lei não irá alterar a meta de resultado primário constante da Lei Nº 1.196/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de junho de 2019.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data

supra.  
  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento